



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.510, DE 30 DE MARÇO DE 2000.

"Denomina de GERALDO COSTA – "CHUÁ", a Quadra de Esportes localizada no Bairro São Geraldo, na Região conhecida por Capão e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Geraldo Costa – "CHUÁ", a Quadra de Esportes localizada no Bairro São Geraldo, na Região conhecida por Capão e dá outras providências.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 30 de março de 2000.

Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal